



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Of. Nº 291/2020

Monte Azul Paulista, 08 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, PROJETO DE LEI N.º 1.013, O QUAL CONCEDE UM ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP E AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA – SAEMAP, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por tratar de interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária para apreciação e votação do referido Projeto de Lei.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos ao presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Eliei Prioli
DD. Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

20210000000 - 06/11/2020/2020 - JUSTIÇA DO TRABALHO - Nº 888841



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

PROJETO DE LEI Nº 1.013 de 08 de dezembro de 2.020.

CONCEDE UM ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP E AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA – SAEMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

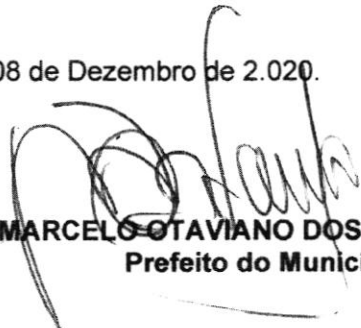
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Concede aos servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista e aos servidores do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente de Monte Azul Paulista - SAEMAP, um abono de natal no valor de R\$. **468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)** a ser pago no "cartão-alimentar", no dia 20 de dezembro de 2.020.

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de dotações próprias consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Dezembro de 2.020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



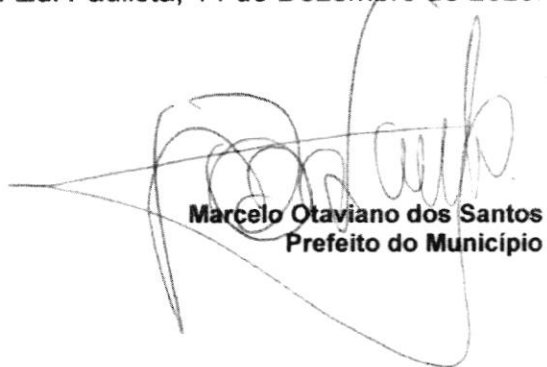
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu Marcelo Otaviano dos Santos, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista/SP, na qualidade de Ordenador de Despesas, por meio de seu contador o Sr. Nilton Sérgio Fiorot, que através de seu parecer contábil elucida que o referente projeto de lei está em acordo com a dotação orçamentária anual.

Sendo assim o senhor Prefeito declara, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa através do projeto de lei nº 1.013/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Monte Azul Paulista, 14 de Dezembro de 2020.



Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA BÔNUS DE NATAL NO CARTÃO ALIMENTAR FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.013/2020

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE – Dispõe sobre as despesas de bônus de Natal no cartão alimentar dos funcionários públicos do município de Monte Azul Paulista, no mês de dezembro de 2020.

ESTIMATIVA DE GASTO RESUMIDO COM BÔNUS DE NATAL

Quantidade Cartões	Valor Unitário	Valor Total
908 Cartões	468,00	424.944,00

ESTIMATIVA DE GASTO RESUMIDO COM BÔNUS NO EXERCÍCIO ATUAL E NOS 02 PRÓXIMOS EXERCÍCIOS.

Quantidade Cartões	Valor		
	2020	2021	2022
908 Cartões	424.944,00	424.944,00	454.000,00


ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

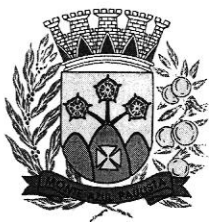
PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	Está compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (X) Adequada () Inadequada	Disponível dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes na seguinte rubrica: Projetos(s) / Atividades(s): Disponível diversas Atividades Elementos(s) de Despesa(s): 3.3.90.39

RESULTADO DO IMPACTO – PARECER CONTABILIDADE/FINANCEIRO

a - Possui adequação orçamentária e financeira nas Peças Orçamentárias - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual.

Monte Azul Paulista, 14 Dezembro de 2020.


Nilton Sérgio Fiorot
Contador
CRC 1SP220241/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 10 de dezembro de 2020.

OFÍCIO Nº 291/2020 – Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista – Encaminha o Projeto de Lei nº 1.013/2020.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

ANTÔNIO DA COSTA FILHO - em ____/____/2020.

ANTÔNIO SÉRGIO LEAL - em ____/____/2020.

Elie Prioli
ELIEL PRIOLI - em 10/12/2020.

IGOR FONZAR PLAZA - em ____/____/2020.

JÂNIO SÉRGIO GURJON - em ____/____/2020.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI- em ____/____/2020.

JOSNEI BENTO GOMES - em ____/____/2020.

ORIVAL ALVES - em ____/____/2020.

PAULO PANHOZA NETO - em ____/____/2020.

RICARDO SANCHES LIMA - em ____/____/2020.

WILSON RODRIGUES - em ____/____/2020.

WILSON RODRIGO GARCIA - em 10/12/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 19H45 DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020 DA 17ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2017/2020.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.013/2020 – DISPÕE SOBRE CONCEDE UM ABONO DE NATAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP E AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA - SAEMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.015/2020 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

ELIEL PRIOLI

Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOS PROJETOS DE LEIS Nº 1.013 E 1015/2020 PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 19h45 (SEGUNDA-FEIRA).

MONTE AZUL PAULISTA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Antônio da Costa Filho		15/12/2020	15:15
Antônio Sérgio Leal		18/12/2020	
Eliel Prioli		15/12/2020	14:57 Hs
Igor Fonzar Plaza		15/12/2020	15:38 Hs
Jânio Sérgio Gurjon		15/12/2020	16:15
José Alfredo Perez Cantori		15/12/2020	15:50
Josnei Bento Gomes		17-12-2020	20:33
Orival Alvez		15/12/20	16:10
Paulo Panhoza Neto		15/12/20	15:15 Hs
Ricardo Sanches Lima		15/12/20	15:23
Wilson Rodrigues		15/12/20	16:24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

Monte Azul Paulista, 15 de dezembro de 2020.


Of. Nº 294/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente tem a finalidade de solicitar a retirada do Projeto de Lei nº 1013 de 08 de dezembro de 2020.

Contando com a atenção de Vossa Excelência,

Atenciosamente,


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

ELIEL PRIOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

OFÍCIO Nº 134/2020

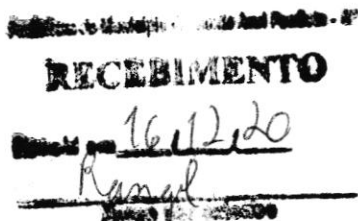
Monte Azul Paulista, 16 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal

Em atenção ao Ofício nº 294/2020 de sua autoria, protocolizado sob nº 1434 nesta Casa de Leis na data de 16 de dezembro de 2020, devolvemos o Projeto de Lei nº 1.013/2020 original conforme solicitado.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar à Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



ELIEL PRIOLI
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.

AO
EXMO. SR.
MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA